



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA
FORO CENTRAL DE LONDRINA
3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE LONDRINA - PROJUDI
Avenida Duque de Caxias, 689 - 1º Andar- Caiçaras - Londrina/PR -
CEP: 86.015-902 - Fone: (43) 3572-3209

EDITAL DE LEILÃO

A Doutora Rosângela Faoro, MM. Juíza de Direito do 3º Juizado Especial Cível e Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina/PR, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos abaixo relacionados, e que foram designados:

PRIMEIRO LEILÃO: dia 08/10/2025, com fechamento a partir das 10:00 horas, quando se fará a venda pelo maior lance oferecido, a partir de 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **LOCAL:** o Leilão será realizado **por meio ELETRÔNICO através do site www.kleiloes.com.br**.

SEGUNDO LEILÃO: dia 22/10/2025, com fechamento a partir das 10:00 horas, quando se fará a venda pelo maior lance oferecido, a partir de 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **LOCAL:** o Leilão será realizado **por meio ELETRÔNICO através do site www.kleiloes.com.br**.

LEILOEIRO: o Leilão está a cargo do Leiloeiro Público Oficial Sr. WERNO KLÖCKNER JÚNIOR, registrado na JUCEPAR sob o nº 660.

Fica autorizada a recepção de lances por via eletrônica, por intermédio do sistema disponibilizado pelo leiloeiro (Site www.kleiloes.com.br), respeitado o preço vil.

PROCESSO: Autos nº 0060361-80.2024.8.16.0014 de Cumprimento de Sentença proposta por KARINA MONTANHA SEGANTIN REZENDE - BALLET - ME (CNPJ: 12.046.709/0001-07) em face de RAFAELA CORREIA GOMIDES BOCKHORN (CPF: 089.102.599-57).

BEM: Veículo: IMP/VW PASSAT VARIANT T, placa: CTD-7668, ano de fabricação/modelo: 1998/1999, cor: verde, combustível: gasolina, renavam: 0071.736131-4, chassi: WVWNA83B6WE448866, município: Londrina/PR. **(Observação do Oficial de Justiça em 21/05/2025 (seq. 58.2):** Parabrisa trincado; retrovisor motorista quebrado; 04 pneus gastos/murchos; bancos e estofados com avarias; pintura e lataria com avarias; veículo em péssimas condições; não funciona; falta peças).

VALOR DA AVALIAÇÃO EM 21/05/2025 (seq. 58.2): R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

ÔNUS: Constantes no Extrato do Detran/PR na data de 28/08/2025: **a) Licenciamento Anual:** Licenciamento anterior(es) no valor de R\$ 378,44 e licenciamento 2025 no valor de R\$ 94,61, com vencimento em 31/10/2025; **b) Multa de Trânsito:** 2 multas obrigatórias totalizando o valor de R\$ 276,67; **c) Bloqueio Renajud nos presentes autos;** bloqueio Renajud nos autos nº 0037641-66.2017.8.16.0014 do 6º Juizado Especial Cível de Londrina.

Constantes na Certidão do Depositário Público em 15/07/2025 (seq. 78): Penhora nos presentes autos.

Podendo existir ônus diversos não informados no processo ou com registro posterior às datas da Consulta do DETRAN e Certidão do Distribuidor.

OBS: Custas, carta de arrematação e/ou mandado de entrega, serão de responsabilidade do arrematante.

DEPÓSITÁRIO: Em mãos do(a) Executado(a) (seq. 58.2).

VALOR DO DÉBITO EM janeiro/2025 (seq. 35.2): R\$ 1.683,68 (um mil, seiscentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos).

REMUNERAÇÃO DO LEILOEIRO: uma vez publicados os respectivos editais, ou realizadas despesas pelo leiloeiro, este perceberá a seguinte remuneração: a) em caso de adjudicação, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo exequente; b) em caso de arrematação, 5% sobre o valor dos bens, a ser pago pelo arrematante; c) em caso de remição, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo executado; d) em caso de acordo entre as partes, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelas partes, salvo disposição diferente no termo de acordo.

O executado deverá ser intimado por intermédio de seu advogado; ou, não tendo procurador constituído nos autos, por meio de carta ou mandado e, se não for localizado, ficará intimado pelo próprio edital (Art. 889, I e parágrafo único, CPC).

No dia e hora designados para o Primeiro Leilão serão os bens vendidos pelo maior lance, a partir de 60% (Sessenta por cento) do valor da avaliação e, se for bem imóvel de incapaz, 80% (Oitenta por cento) da avaliação. Não havendo licitantes



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA –
FORO CENTRAL DE LONDRINA
3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE LONDRINA - PROJUDI
Avenida Duque de Caxias, 689 - 1º Andar- Caiçaras - Londrina/PR -
CEP: 86.015-902 – Fone: (43) 3572-3209

interessados, serão os bens vendidos no dia e hora designados para o Segundo Leilão, a quem der o maior lance, a partir de 60% (Sessenta por cento) do valor da avaliação e, se for bem imóvel de incapaz, 80% (Oitenta por cento) da avaliação.

A arrematação não será desfeita (art. 903, CPC), podendo o arrematante desistir da aquisição apenas nas hipóteses do § 5º do Art. 903, CPC).

AD-CAUTELAM: E, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância, especialmente o(a)s devedor(a)(es) RAFAELA CORREIA GOMIDES BOCKHORN e seu(ua) cônjuge, se casado(s) for(em), bem como os terceiros eventualmente interessados, fica(m), desde já por este edital, devidamente intimado(s) das designações acima para a realização dos leilões, para que, querendo, promova(m) o que entender(em) a bem de seus direitos; será o presente edital afixado no quadro de editais e avisos do Juizado Especial, e publicado na página www.kleiloes.com.br pela imprensa na forma da lei vigente.

OBSERVAÇÃO: Na hipótese da não realização dos leilões nas datas designadas, por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para sua realização. Londrina, 28/08/2025.

ROSÂNGELA FAORO
Juíza de Direito

